

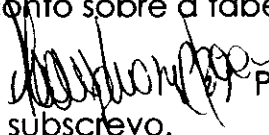


000001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia treze do mês de janeiro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 002/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

MEMORANDO INTERNO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto	Aquisição de medicamentos diretamente em Farmácia, em Irati, para REGISTRO DE PREÇOS
Natureza da despesa	3.3.90.30.0.0 – Material de Consumo
Valor estimado	R\$ 25.000,00
Existe Previsão Orçamentária	☒ SIM () NÃO
Rubrica	09.001.1c.301.09012.024.3.3.90.30.00.00
Valor	

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

NOME

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
<i>Gameri R. K. ...</i>	06/01/2014

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma

Valor Máximo Estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
006 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0603.2023 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.07012-023 MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS
001210 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01630 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
01650 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
01660 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
01670 00495 Atenção Básica

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

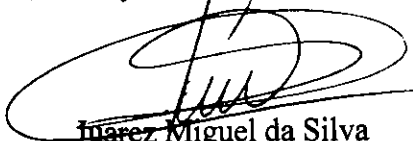
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0802.6046 PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02520 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2014.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2014.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

EMIÇÃO: 13/01/2014

ABERTURA: 29/01/2014 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 29 de janeiro de 2014, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma presencial nº 002/2014, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, menor preço global, através do maior desconto linear sobre a tabela ABC Farma, **para Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Iriti, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 166/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Iriti, no Paraná,**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

com desconto sobre a tabela ABC Farma, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

006 DIVISÃO DE ESPORTES

27.812.0603.2023 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.07012-023 MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

001210 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01650 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01660 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

01670 00495 Atenção Básica

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0802.6046 PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02520 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço global, através do maior desconto linear sobre a tabela ABC Farma.**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 002/2014
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 002/2014
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo V**;

8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de maior desconto e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à de maior desconto.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de menor desconto.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de menor desconto, seguida dos demais, em ordem crescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam superiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, superiores à proposta de maior desconto, observada a redução mínima entre os lances de 0,1% (um décimo por cento).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social do licitante ser compatível com o desta licitação e comprovando possuir estabelecimento comercial instalado, matriz ou filial, no perímetro urbano de Irati.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

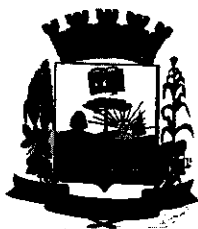
12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira;

12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

12.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Do edital de Pregão:

13.1.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

13.1.2 o Pregão terá validade de 13 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.1.3 Os produtos serão retirados diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, com autorização formalizada da Secretaria Municipal de Saúde.

Da Ata de Registro de Preços:

13.1.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 13 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

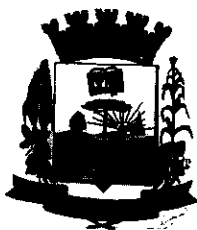
14.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

14.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 002/2014.**

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços constante do anexo VII deste Edital.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela prestação dos serviços.

16.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

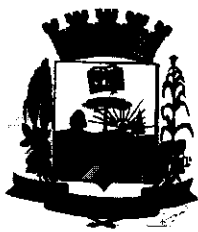
17.1 Os preços praticados serão reajustados através da própria Tabela ABC Farma.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

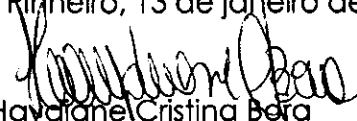
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2014.


Haydiane Cristina Bera
Pregoeira



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS PREÇOS

Os preços serão praticados através da Tabela ABC Farma vigente do período da aquisição, sendo nela aplicado o desconto da empresa vencedora. A tabela deverá ser apresentada, através de fotocópia das páginas dos itens comprados, junto com a Nota Fiscal, a cada fornecimento.

2. DAS QUANTIDADES

A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de adquirir a quantidade de itens necessários de cada item disponível na tabela, sendo respeitado apenas o valor de limite contratual para o período de 12 meses.

3. DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual máximo estimado, para utilização com os itens e valores registrados, é de R\$ 25.000,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 002/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 002/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DESCONTO LINEAR PROPOSTO: ____% (_____)

(assinatura do representante legal)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 002/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2014**

Início: ____/____/2014 Validade/Término: ____/____/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Iratí, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Representante Legal: _____
Cargo: _____
R.G. _____
CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à _____.
- 1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 2.1 Os produtos serão retirados diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, com autorização formalizada da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 3.1 Quanto a Inadimplência:
- 3.1.1 MULTA
- 3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

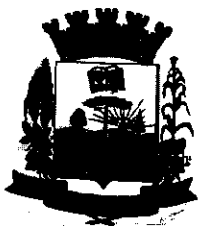
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10, e ainda constar a informação: Pregão, na forma Presencial nº 002/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços praticados serão reajustados através da própria Tabela ABC Farma.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2014

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 002/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2014.


Arnaldo Krubnik Neto
Assessor Jurídico
OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2014**

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global, através do Maior Desconto Linear

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/01/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

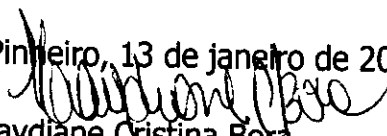
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2014.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de reforma e adaptação do imóvel e pavimento existente no terminal de transporte escolar do Município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.

Data: 03 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656 8002 e 3656 8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de janeiro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:9EBFDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PP 007/2014

Objeto - Pregão Presencial Nº. 007/2013

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de segurança privada com vigilância armada e desarmada e limpeza e manutenção com fornecimento de mão de obra e equipamentos, para a 51ª Festa da Uva da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VII, que integra o edital.

Data: 27 de janeiro de 2014 às 14:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:52C3EBF2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2014

Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 16/01/2014 às 8:30 horas do dia 29/01/2014

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 29/01/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 29/01/2014, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2014.

000030

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D07DB869

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global, através do Maior Desconto Linear

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/01/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AB9E4B1C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

Objeto: Aquisição de óleo diesel comum e óleo diesel S10 para entrega diretamente no tanque de armazenagem da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global, através do Maior Desconto Linear

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/01/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B46F071A

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

000031

AVISO DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2014

Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 16/01/2014 às 8:30 horas do dia 29/01/2014

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 29/01/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 29/01/2014, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.brl.org.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global, através do Maior Desconto Linear

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/01/2014, às 09:30 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

Objeto: Aquisição de óleo diesel comum e óleo diesel S10 para entrega diretamente no tanque de armazenagem da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global, através do Maior Desconto Linear

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/01/2014, às 13:30 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2014

Objeto: Aquisição de ar condicionado e frigobar.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 16/01/2014 às 13:30 horas do dia 29/01/2014

Abertura das Propostas: Das 13:30 h às 14:00 h do dia 29/01/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das

14:00 h às 14:05 h do dia 29/01/2014, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.brl.org.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2014

Objeto: Construção e instalação de Tens de Sinalização para a obra da academia da Saúde, em atendimento a Proposta nº 01619.323000/1110-01 do Ministério da Saúde em conjunto com a Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/01/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

br

Fernandes Pinheiro, 13 de janeiro de 2014

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar até às 09:30 horas do dia 16 de janeiro de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de serviços da área de saúde condizentes a exames, pessoa física ou jurídica, complementar ao Sistema Único de Saúde do município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de janeiro de 2014

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão de Licitação

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A FLORICULTURA E FUNERÁRIA ANJO GABRIEL LTDA, torna público que requereu junto ao IAP, pedido de Licença de Operação, para serviços funerários, a ser implantado na Avenida Visconde de Guapuva, 537, município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



LEN 7.118 DE 250003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÃO DE IDENTIDADE

000033

FARMÁCIA RIO LTDA. - EPP
CNPJ: 01.795.629/0001-38
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



JULIO CEZAR VIANTE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 20 de julho de 1952, natural de Irati/PR, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Cavalin nº 612, em Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.275.922-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 214.115.739-00; e **MURILO CESAR VIANTE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23 de junho de 1982, natural de Irati, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Cavalin nº 612, em Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.796.253-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 04 de julho de 2008, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 037.732.839-11; únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FARMÁCIA RIO LTDA. - EPP.**, com sede na Rua Zeferino Bitencourt nº 1048, Centro, em Irati - PR, CEP 84.500-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203669278 em 21 de março de 1997 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa reduz seu capital social para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em virtude do dispositivo contido no item II do artigo 1.082 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da sociedade. Desse modo a nova distribuição das quotas será conforme tabela abaixo:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
JULIO CEZAR VIANTE	19.800	19.800,00
MURILO CESAR VIANTE	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JULIO CEZAR VIANTE**, devido à emissão de novo documento altera o número da Cédula de Identidade Civil para 1.275.922-3 PR, expedida em 09 de abril de 2010.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FARMÁCIA RIO LTDA. - EPP.**, tendo sua sede e foro na Rua Zeferino Bitencourt nº 1048, Centro, em Irati - PR, CEP 84.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 1º de janeiro de 1997 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de produtos farmacêuticos e perfumaria e o comércio varejista de refrigerantes, chocolates, sucos, salgadinhos, sorvetes, água mineral, pilhas e baterias, balas, goma de mascar, pirulitos, biscoitos, barra de cereais, filmes fotográficos e energizantes.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizado e dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Car.

[Handwritten signatures]

FARMÁCIA RIO LTDA. - EPP
CNPJ: 01.795.629/0001-38
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
JULIO CEZAR VIANTE	19.800	19.800,00
MURILO CESAR VIANTE	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A área da farmácia funciona isolada do estabelecimento por divisórias com altura mínima de 2 (dois) metros, de material liso, resistente e lavável, resguardando a ventilação adequada e possuindo mecanismos que impedem a entrada de insetos e roedores, na forma prevista na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade técnica do farmacêutico(a) responsável é restrita a área da farmácia e aos produtos específicos a essa.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo à estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: O capital social poderá ser aumentado com a criação de novas quotas sociais, com a entrada de novos valores trazidos pelos sócios à sociedade em numerário, em bens, pela incorporação de reservas e nos demais casos determinados ou permitidos em lei, se assim deliberarem os sócios detentores da maioria. Poderá igualmente ser reduzido por qualquer motivo, como pela amortização de quotas com lucros disponíveis, pela distribuição de parte do acervo social entre os sócios ou pela retirada, exclusão ou falecimento de sócio, por decisão formada pela mesma maioria prevista para o aumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer sócio quotista, os direitos de meação outorgados ao seu cônjuge serão calculados na forma da cláusula décima primeira, somente na falta de outros bens pertencentes ao casal que suportem possível divisão entre si, a fim de evitar incidência de seus direitos sobre as quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedada a transferência de quotas sociais para terceiros estranhos ao quadro social, bem como, a aquisição pela sociedade de suas próprias quotas, a não ser que haja deliberação unânime dos quotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que desejar alienar suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais mediante carta, com prova de recebimento na cópia ou enviada através do registro de títulos e documentos, na qual estabelecerá o preço e a condição do negócio, conferindo-lhes o prazo de trinta dias para se manifestarem sobre a proposta, observada a proporção de participação de cada qual no capital social. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, poderá o alienante retirar-se da sociedade mediante apuração de seus haveres, conforme o disposto na cláusula décima primeira. Se da operação de transferência de quotas ou de retirada de sócio remanescer apenas um sócio, fica ele autorizado a continuar com a sociedade e trazer à sociedade novo sócio, dentro do prazo legal, para compor o número mínimo de sócios exigido no quadro social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A retirada de sócio será sempre precedida do procedimento previsto no parágrafo anterior.

FARMÁCIA RIO LTDA. - EPP
CNPJ: 01.795.629/0001-38
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento de sócio pessoa natural, ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades sem os herdeiros, sucessores e/ou interditado, sendo que os sócios remanescentes terão opção de compra da proporcionalidade societária mantida até então pelo sócio, no prazo de trinta dias após a apuração dos haveres. Os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço patrimonial levantado especialmente para esse fim, no prazo de trinta dias, calculando-se o valor das quotas que o falecido ou o interditado possuía na sociedade, com base no resultado do patrimônio líquido contábil. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. A quota liquidada será paga aos herdeiros ou sucessores, ou ao curador do interditado, em dinheiro ou bens em condições que não afetem a estabilidade econômica da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JULIO CEZAR VIANTE**, já qualificado: 1. Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, comparecer em juízo e transigir; 2. Gerir, ajustar e celebrar, com amplos poderes, os negócios da Sociedade, superintendendo e administrando as atividades sociais; 3. Constituir mandatários da Sociedade, estipulando no instrumento os atos que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de haver necessidade, no interesse da Sociedade, em onerar, alienar ou hipotecar bens móveis e imóveis, depende, para sua eficácia, de aprovação pelos sócios presentes ou representados em reunião especialmente marcada para esse fim, de pelo menos setenta e cinco por cento do capital social, assim como, para validade dos atos que gerem responsabilidade financeira para a Sociedade, superiores a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e também para a emissão de notas promissórias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente proibida aos administradores a prestação de avais, endossos ou cauções a favor de qualquer quotista ou de terceiros, ou em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, observadas as disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeito de distribuição dos resultados, e a critério único dos sócios, a empresa levantará inventário, balancete e balanços mensais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para o imposto de renda, o resultado, inclusive prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelos sócios, sendo que as parcelas que forem deferidas aos sócios serão distribuídas de comum acordo entre eles na proporção de sua participação no capital social ou na proporção dos serviços prestados por cada sócio dentro da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade não tem conselho fiscal nem assembléia geral de quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos e demais documentos no mês de abril de cada ano, independentemente de autorização expressa dos administradores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para discutir assuntos de interesse social os administradores poderão convocar reunião na sede da empresa, a seu exclusivo critério. A reunião será indispensável para autorizar a prática de atos estranhos ao objeto social e nos demais casos previstos neste instrumento. A convocação para as reuniões será feita com quarenta e oito horas de antecedência, no mínimo, por carta via cartório de títulos e documentos a cada sócio. O que se passar na reunião será anotado em livro de atas mantido para esse fim, assinado pelos presentes ou por quantos baste para atingir a

FARMÁCIA RIO LTDA. - EPP
CNPJ: 01.795.629/0001-38
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



maioria necessária às deliberações. Aquelas deliberações que implicarem alteração das cláusulas sociais estabelecidas neste instrumento ou em suas alterações subsequentes serão levadas ao registro do comércio, com observância das exigências legais, cumprindo aos sócios administradores redigir o instrumento de alteração contratual e colher as assinaturas dos quotistas que as determinaram.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de não estarem impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

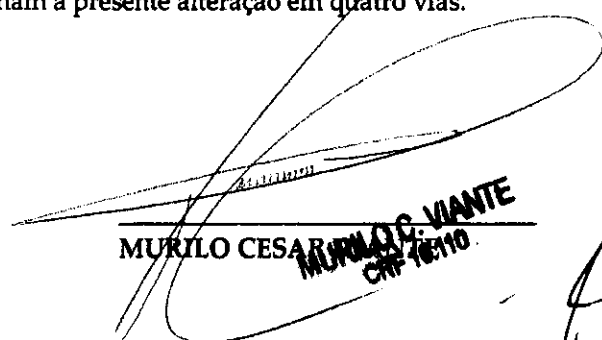
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade por deliberação de reunião dos sócios poderá a qualquer tempo: abrir ou fechar filiais, transformar-se em outro tipo social, incorporar outra sociedade ou ser incorporada, fundir-se com outra sociedade ou cindir-se total ou parcialmente.

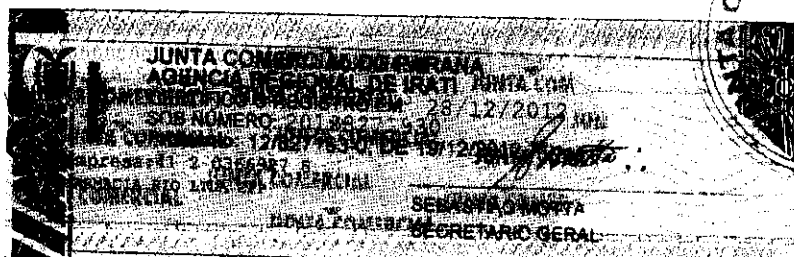
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

Irati, 17 de dezembro de 2012.


JULIO CEZAR VIANETE
CPF 214.715.132-69


MURILO CESAR VIANETE
CPF 18110





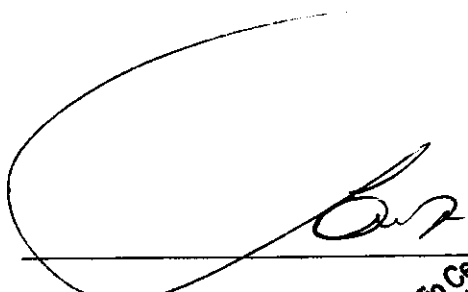
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 002/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati/PR, em 29 de janeiro de 2014.


Julio Cezar Viante – Representante Legal

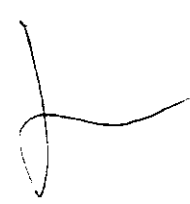
Razão Social: FARMACIA RIO LTDA

CNPJ: 01.795.629/0001-38

Endereço: RUA ZEFERINO BITTENCOURT - 1048

Telefone: 42 3422-2755

Nome do representante legal: JULIO CEZAR VIANTE



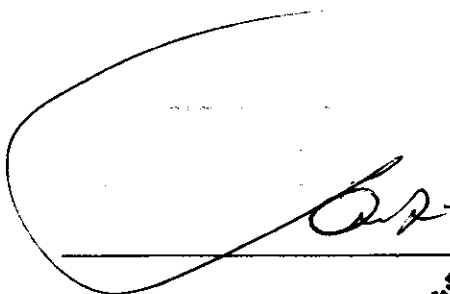
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 002/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Irati/PR, em 29 de janeiro de 2014.


Julio Cezar Viante – Representante Legal

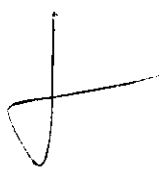
Razão Social: FARMACIA RIO LTDA

CNPJ: 01.795.629/0001-38

Endereço: RUA ZEFERINO BITTENCOURT - 1048

Telefone: 42 3422-2755

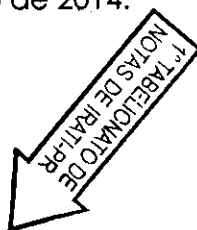
Nome do representante legal: JULIO CEZAR VIANTE



PROCURAÇÃO

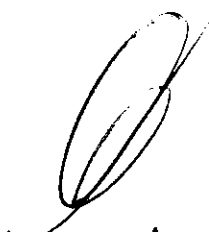
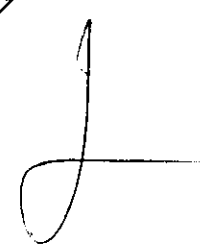
Eu, Julio Cezar Viante, com CPF nº 214.115.739-00, e RG nº 1.275.922/PR, nomeio e constituo a Silmara Rodovanski, com CPF nº 068263799-00, e RG nº 10038784-0, poderes para formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Irati, 28 de janeiro de 2014.




Julio Cezar Viante
CPF 214.115.739-00
Julio Cezar Viante – Representante Legal







CARTA DE CREDENCIAMENTO

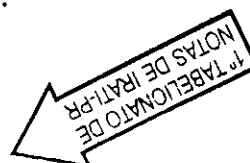
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio a Sra. Silmara Rodovanski, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10038784-0 e CPF sob nº 068263799-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati/PR, em 28 de janeiro de 2014.


Julio Cezar Viante - Representante Legal
CPF: 214.115.739-00



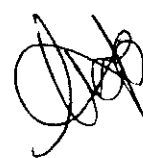
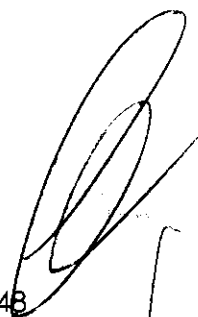
Razão Social: FARMACIA RIO LTDA

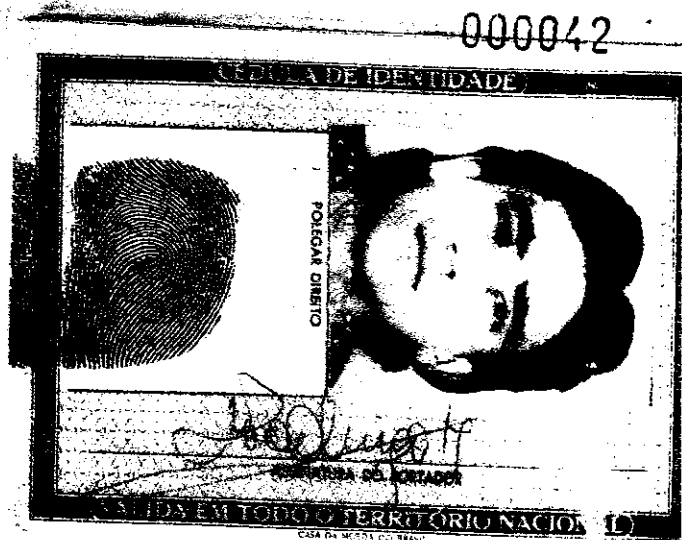
CNPJ: 01.795.629/0001-38

Endereço: RUA ZEFERINO BITTENCOURT - 1048

Telefone: 42 3422-2755

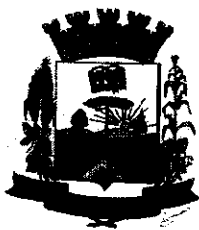
Nome do representante legal: JULIO CEZAR VIANTE





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**ANEXO II****MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

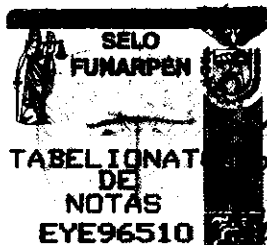
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) Luís Rodrigo da Almeida Hilgemberg
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 1.344.679 e CPF nº 14.352.009-63, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Luís, em 27 de janeiro de 2014.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social: R.R. Hilgemberg CIA LTDACNPJ: 02.663.634/0001-58Endereço: R. Irapuaçu, nº 225Telefone: (42) 3423-2366Nome do representante legal: Regiane Roxo HilgembergTABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 002/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Faca, em 21 de fevereiro de 2014.

FARMÁCIA DO RODRIGO

(assinatura do representante legal)
R. R. HILGEMBERG & CIA. LTDA.

Razão Social: R.R. Hilgemberg CIA LTDA.

CNPJ: 02.663.634/0001-50

Endereço: R. Imaculada Conceição nº 225

Telefone: (42) 3423-2366

Nome do representante legal: Rodrigo Hilgemberg



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 002/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Trata, em 27 de jan de 2014.

FÁRMACIA DO RODRIGO

(assinatura do representante legal)

R. R. HILGEMBERG & CIA. LTDA.

Razão Social: R. R. Hilgemberg CIA LTDA.

CNPJ: 02.663.634/0001-90

Endereço: R. Trajano Guiza nº 225

Telefone: (42) 3423-2366

Nome do representante legal: Luiz Rodrigo Hilgemberg

CONTRATO SOCIAL

LUZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado a rua Professor Victor do Amaral, 711, centro, na cidade de Irati no estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 1.144.679 IIPR e CPF nº 214.152.009-63 e **REJANE DO ROCIO HILGEMBERG**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado a Rua Professor Victor do Amaral, 711, centro, na cidade de Irati no estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG Nº 1.396.199-9 IIPR e CPF nº 214.152.009-63, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica constituída uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, sob a denominação de "**R. R. HILGEMBERG & CIA. LTDA**", e o nome fantasia será "**FARMACIA DO RODRIGO**" que se regerá conforme manda a lei das Limitadas e pelas demais disposições neste instrumento de Contrato Social e disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

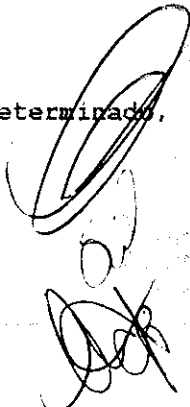
A sede e foro da sociedade será a **RUA TRAJANO GRÁCIA, 167, CENTRO, CEP 84500-000 NA CIDADE DE IRATI NO ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PRODUTOS QUÍMICOS, DROGAS E PERFUMARIAS.**

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de agosto de 1998.



CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), dividido em 42.000 (Quarenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ VALOR
LUIZ RODRIGO A. HILGEMBERG	21.000	21.000,00
REJANE DO R. HILGEMBERG	21.000	21.000,00
TOTAL	42.000	42.000,00

CLÁUSULA SEXTA

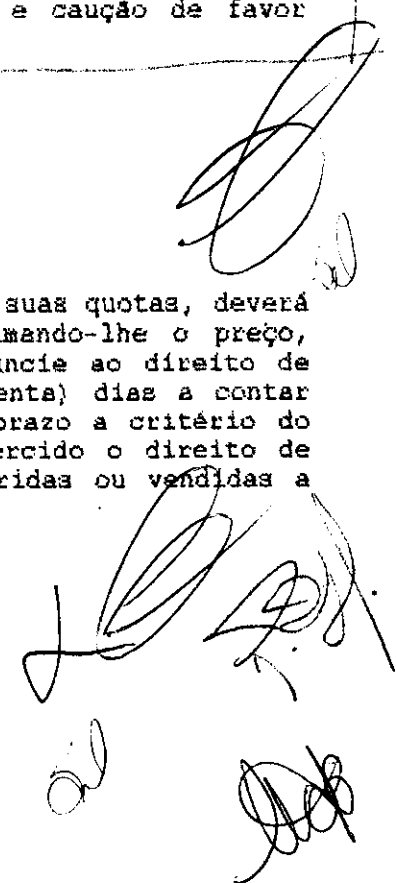
A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA

A gerência da sociedade caberá para a sócia **REJANE DO RÓCIO HILGEMBERG**, a qual fica dispensada da apresentação de caução de gerência, fazendo uso do nome comercial individualmente, sendo-lhe porém proibido o uso da firma em transações estranhas ao objeto social, principalmente a prestação de aval, endosso, fiança e caução de favor próprio.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, prazo e forma de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas ou vendidas a terceiros.



CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento de um dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do de cujus podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso a quinhão respectivo, por um entre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

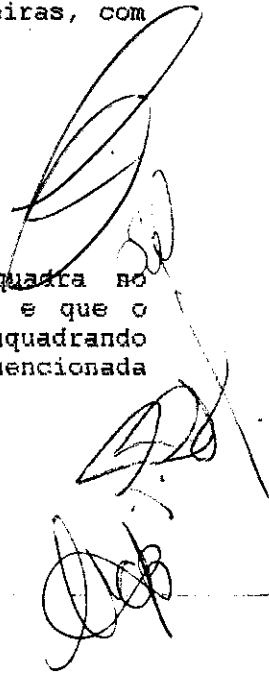
A remuneração mensal dos sócios que prestarem serviços à sociedade será de comum acordo tendo como limites os valores permitidos pela Legislação do Imposto de Renda, debitando-se em contas de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social será de 1º de janeiro à 31 de dezembro de cada ano coincidindo com o ano civil, devendo nesta última data serem levantados o Balanço Geral, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

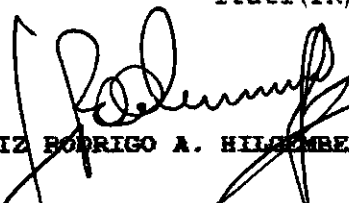
Delaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Artigo 2, inciso I, da Lei nr 8.864 de 28.03.94 e que o artigo 2 inciso I, da lei nr 9.317 de 05.12.96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata o artigo 9 da mencionada Lei nr 9.317.

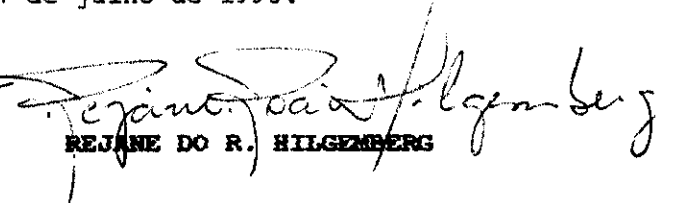


CONTRATO SOCIAL

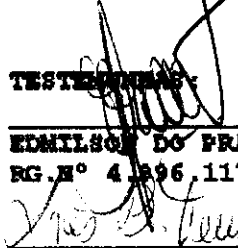
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati(PR), 27 de julho de 1998.


LUIZ RODRIGO A. HILGEMBERG


REJANE DO R. HILGEMBERG

TESTEMUNHAS:

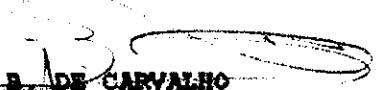

EDMILSON DO PRADO

RG. N° 4.896.117-0 - IIPR


INES B. TEMINSKI ROTH

RG. N° 3.546.549-9 - IIPR

ADVOGADO:


JERDAL A. B. DE CARVALHO

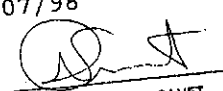
AOB N° 11761 - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/98

SOB O NÚMERO:
982182406

Protocolo: 982182406

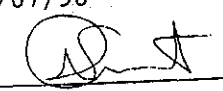

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



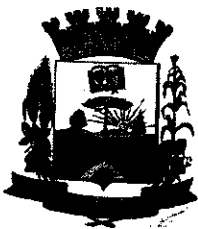
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/98

SOB O NÚMERO:
41203950635

Protocolo: 982182406


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

RAZÃO SOCIAL: R.R. Halgenberg CIA LTDA.

CNPJ: 02.663.634/0003-50

ENDEREÇO: R. Princesa Cristina, nº 255

TELEFONE: (41) 3423-2366

DATA: 27/03/2014

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DESCONTO LINEAR PROPOSTO: 24 % (vinte e quatro por cento) linear.

FÁRMACIA DO RODRIGO

(assinatura do representante legal)

R. R. HALGEMBERG & CIA. LTDA.

Nome completo: Rui Rodrigo Halgenberg

CPF: 234.352.009-63

RG: 3.344.679

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

RAZÃO SOCIAL: FARMACIA RIO LTDA

CNPJ01.795.629/0001-38

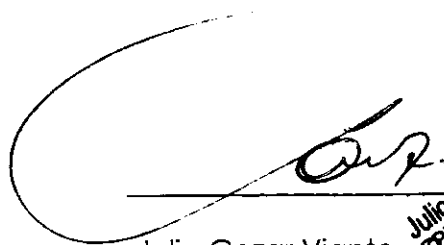
ENDEREÇO: RUA ZEFERINO BITTENCOURT - 1048

TELEFONE: 42 3422-2755

DATA: 29/01/2014

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

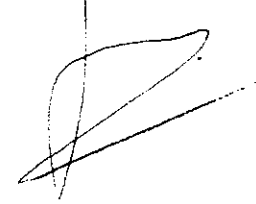
DESCONTO LINEAR PROPOSTO: 11 % (Onze por cento)


Julio Cezar Viante - Representante Legal
CPF 214.115.739-00

Nome completo: JULIO CEZAR VIANTE

CPF: 214.115.739-00

RG: 1.275922/PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000052

R.R. HILGEMBERG & CIA LTDA-EPP
CNPJ/MF 02.663.634/0001-50
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Doc 10.1.1

LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Professor Victor do Amaral, 711 Centro, na cidade de Irati-Pr., portador da cédula de identidade civil RG nº 1.144.679-II Pr. e CPF/MF nº 214.152.009-63 e **REJANE DO RÓCIO HILGEMBERG**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Professor Victor do Amaral, 711 centro, na cidade de Irati-Pr., portadora da cédula de identidade civil, RG nº 1.396.199-9 II-Pr., e CPF/MF nº 608.460.979-15, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **R.R. HILGEMBERG & CIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Rua Trajano Grácia, 167 Centro, Irati-Pr., inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 02.663.634/0001-50, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná SOB Nº 412.03950635 por despacho da seção de 30 de julho de 1998, e primeira alteração sob nº 20011445203 por despacho da seção de 29 de junho de 2001, resolvem por este instrumento alterar o contrato constitutivo e suas posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede de Rua Trajano Grácia, 167 Centro, para a Rua Trajano Grácia, 225 Centro Irati-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

Irati-Pr., 15 de outubro de 2002

LUIZ RODRIGO DE A. HILGEMBERG

REJANE DO RÓCIO HILGEMBERG

Testemunhas:

ARLETE ZINCO
RG 5.061.294-4-II Pr.

JERDAL ALOÍSIO BORGES DE CARVALHO
OAB Nº 11761-Pr.

Este documento foi elaborado pela testemunha assinada acima

Arlete Mayer
JURAMENTADA
O DE NOTAS E
DE IRATI - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado. Dou Fé.

24 JAN, 2014

DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI-PR
FONE: (42) 3422-1228

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 29/11/2002
SOB O NÚMERO:
20022964118
Protocolo: 02/296411-8
Empresa: 412 0395063 5
R R HILGEMBERG & CIA LTDA

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO
DE
NOTAS
EYF70484

1535271

CONTRATO SOCIAL

LUZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado a rua Professor Victor do Amaral, 711, centro, na cidade de Irati no estado do Paraná, portador da cedula de identidade RG nº 1.144.679 IIPR e CPF nº 214.152.009-63 e **REJANE DO ROCIO HILOEMBERG**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado a Rua Professor Victor do Amaral, 711, centro, na cidade de Irati no estado do Paraná, portadora da cedula de identidade RG Nº 1.396.199-9 IIPR e CPF nº 214.152.009-63, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis legais aplicaveis a especie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica constituída uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, sob a denominação de "**R. R. HILGEMBERG & CIA. LTDA**", e o nome fantasia será "**FARMACIA DO RODRIGO**" que se regerá conforme manda a lei das Limitadas e pelas demais disposições neste instrumento de Contrato Social e disposições legais aplicaveis a espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

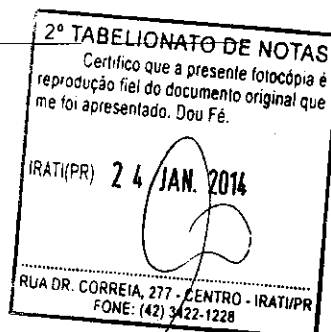
A sede e foro da sociedade será a **RUA TRAJANO GRÁCIA, 167, CENTRO, CEP 84500-000 NA CIDADE DE IRATI NO ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PRODUTOS QUÍMICOS, DROGAS E PERFUMARIAS.**

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de agosto de 1998.



2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

CONTRATO SOCIAL

000054

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), dividido em 42.000 (Quarenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ VALOR
LUIZ RODRIGO A. HILGEMBERG	21.000	21.000,00
REJANE DO R. HILGEMBERG	21.000	21.000,00
TOTAL	42.000	42.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA

A gerência da sociedade caberá para a sócia **REJANE DO RÓCIO HILGEMBERG**, a qual fica dispensada da apresentação de caução de gerência, fazendo uso do nome comercial individualmente, sendo-lhe porém proibido o uso da firma em transações estranhas ao objeto social, principalmente a prestação de aval, endosso, fiança e caução de favor próprio.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, prazo e forma de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio aliente. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas ou vendidas a terceiros.



2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi axitado na última
folha do documento entregue para a parte.

CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA NONA**

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento de um dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do de cujus podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso a quinhão respectivo, por um entre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

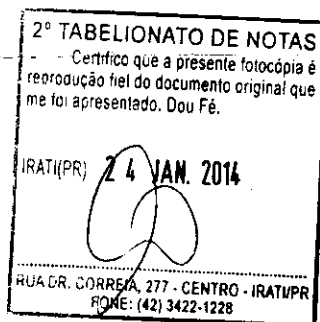
A remuneração mensal dos sócios que prestarem serviços à sociedade será de comum acordo tendo como limites os valores permitidos pela Legislação do Imposto de Renda, debitando-se em contas de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social será de 1º de janeiro à 31 de dezembro de cada ano coincidindo com o ano civil, devendo nesta última data serem levantados o Balanço Geral, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Delaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Artigo 2, inciso I, da Lei nr 8.864 de 28.03.94 e que o artigo 2 inciso I, da lei nr 9.317 de 05.12.96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata o artigo 9 da mencionada Lei nr 9.317.



2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi axitado na última
folha do documento entregue para a parte.

CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati(PR), 27 de julho de 1998.

[Signature]
LUIZ RODRIGO A. HILGEMBERG

[Signature]
REJANE DO R. HILGEMBERG

TESTEMUNHAS:

[Signature]
EDMILSON DO PRADO

RG. N° 4.896.117-0 - IIPR

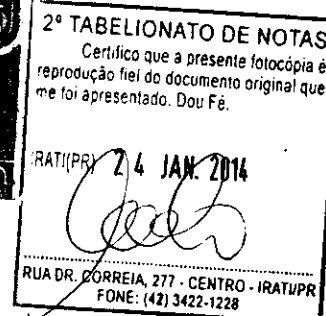
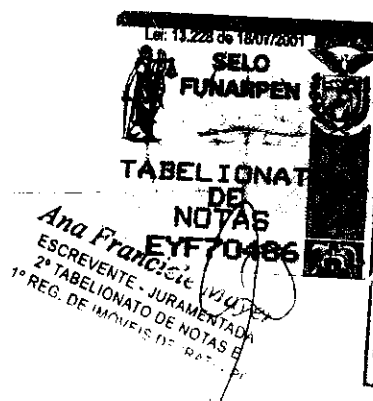
[Signature]
INES B. TEMINSKI ROTH

RG. N° 3.546.549-9 - IIPR

[Signature]
ADVOGADO:

JERDAL A. B. DE CARVALHO

AOB N° 11761 - PR



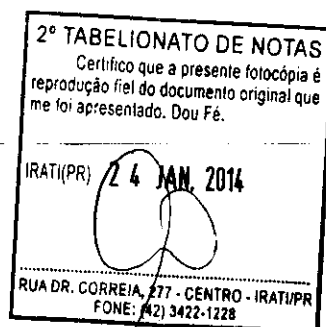
R.R. HILGEMBERG & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 02.663.634/0001-50

LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Professor Victor do Amaral, 711, centro, na cidade de Irati no estado do do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 1.144.679 IPR e CPF nº 214.152.009-63 e **REJANE DO ROCIO HILGEMBERG**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Professor Victor do Amaral, 711, centro, na cidade de Irati no estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 1.396.199-9 IPR e CPF nº 608.460.979-15, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **R.R. HILGEMBERG & CIA LTDA-ME**; pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à rua Trajano Gracia, 167, centro, Irati/Pr, inscrita no CNPJ/MF nº 02.663.634/0001-50, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 412.03950635, por despacho em seção de 30 de junho de 1998, resolvem por este instrumento alterar o Contrato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ramo de atividade: fica alterado o objeto social para o ramo de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Produtos Químicos, Drogas, Perfumarias e Lojas de Conveniências - Drugstore.

CLÁUSULA SEGUNDA



2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi axiado na última folha do documento entregue para a parte.

R.R. HILGEMBERG & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ- 02.663.634/0001-50

Aumento de Capital: O Capital Social que era de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) neste ato fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 58.000,00 (cincoenta e oito mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG, que possui 21.000 quotas, passa a ter 50.000 (cincoenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.
- b) A sócia REJANE DO RÓCIO HILGEMBERG, que possui 21.000 quotas, passa a ter 50.000 (cincoenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

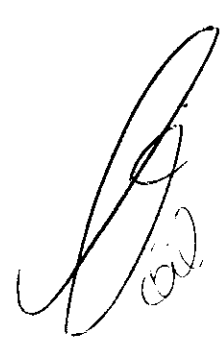
CLÁUSULA TERCEIRA

Distribuição de Capital: O capital social fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUIZ RODRIGO A. HILGEMBERG	50.000	R\$ 50.000,00
REJANE DO R. HILGEMBERG	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00



2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.



R.R. HILGEMBERG & CIA LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ.- 02.663.634/0001-50

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios declaram para efeitos legais de desenquadramento do regime de MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa, excedeu no ano anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, passando a se enquadrar como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, neste ato, com seu limite fixado no inciso II art. 2º da Lei Federal nº 9.841 de 01/10/1999, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º daquela Lei.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com o presente instrumento.

Irati(Pr), 02 de maio de 2001.

[Assinatura]
LUIZ RODRIGO DE A. HILGEMBERG

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
JERDAL ALOISIO BORGES DE CARVALHO,
AOB Nº 11.761 - PR

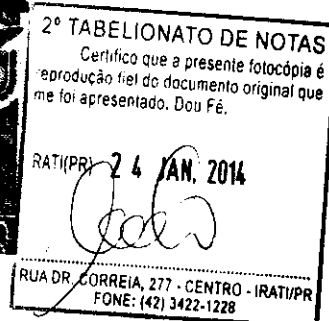
[Assinatura]
REJANE DO R. HILGEMBERG

[Assinatura]
INES B. TEMITSKI ROTH
RG. Nº 3.546.549-9 HPR

JUNTA COMERC. DO PARANA
CERTIFICADO Q REGISTRO EM 29/06/2001
SOB O NÚMERO
20011445203

Protocolo: 01/144520-3
Empresa: 41 2 0395063 5

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



DOC Nº 10.1.3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000060

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CNPJ	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.663.634/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/1998	
NOME EMPRESARIAL R. R. HILGEMBERG & CIA. LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA DO RODRIGO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TRAJANO GRACIA	NÚMERO 225	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/01/2014 às 10:26:20 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria de Finanças e Tributação

Doc for 1.9 000061

Certidão Negativa de Débito

Nº 357/2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 02.663.634/0001-50
Código: 107042
Contribuinte: R. R. HILGEMBERG & CIA. LTDA.
Endereço: RUA TRAJANO GRACIA, 225
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Doc No 10000052

1255

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 013502014-88888634

Nome: R. R. HILGEMBERG & CIA. LTDA - EPP

CNPJ: 02.663.634/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

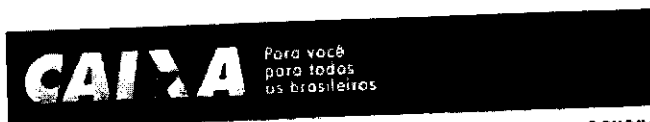
Emitida em 22/01/2014.

Válida até 21/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000063



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

Ajuda

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02663634/0001-50
Razão Social: R R HILGEMBERG CIA LTDA
Nome: FARMACIA DO RODRIGO
Fantasia:
Endereço: RUA TRAJANO GRACIA 225 / CENTRO / IRATI / PR /
84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2014 a 20/02/2014

Certificação Número: 2014012210102302809119

Informação obtida em 22/01/2014, às 10:10:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VISUALIZAR

Doc n.
to. 1.6

71



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Doc nº 000064
10.1.7

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11387156-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.663.634/0001-50

Nome: R R HILGEMBERG & CIA LTDA

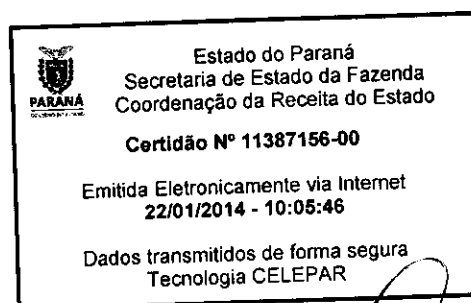
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

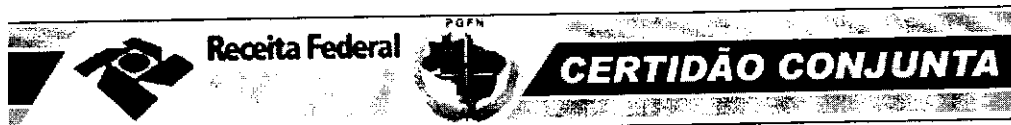
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação LICITAÇÃO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/05/2014 - Fornecimento Gratuito





Doc 000065
to. L. 8
to. L. 8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. R. HILGEMBERG & CIA. LTDA - EPP
CNPJ: 02.663.634/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:45:13 do dia 18/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2014.

Código de controle da certidão: 44C2.E86A.FB04.DF86

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



Doc 000066
to. L. 8
to. L. 9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

RHEM
FHEM

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R. R. HILGEMBERG & CIA. LTDA - EPP**
CNPJ: **02.663.634/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:45:13 do dia 18/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2014.

Código de controle da certidão: **44C2.E86A.FB04.DF86**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página
para impressão

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000067
Doc 10.1.10

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento DE AÇÕES DE FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

R.R. HILGEMBERG & CIA. LTDA.

CNPJ 02.663.634/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 23 de Janeiro de 2014

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Custas = R\$ 24,35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Doc 10.1.11

11.01.11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R . R . HILGEMBERG & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.663.634/0001-50

Certidão nº: 41367613/2014

Expedição: 22/01/2014, às 10:32:25

Validade: 20/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R . R . HILGEMBERG & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.663.634/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000069

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

10.1.10

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

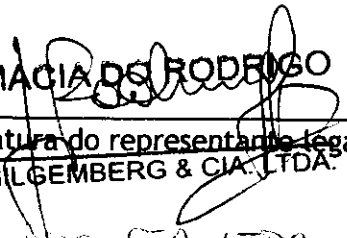
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 002/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (nao).

Trate, em 27 de janeiro de 2014.

FARMACIA DO RODRIGO

(assinatura do representante legal)
R. R. HILGEMBERG & CIA. LTDA.

Razão Social: R. R. Hilgemberg CIA LTDA

CNPJ: 02.663.034/0001-20

Endereço: R. Trajano Graça nº 225

Telefone: (42) 3423-2366

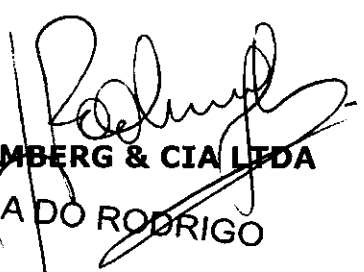
Nome do representante legal: Rui Rodrigo Hilgemberg

DECLARAÇÃO

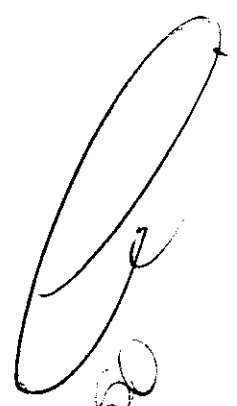
R.R. HILGEMBERG & CIA LTDA, com sede a Rua Trajano Gracia 225, Centro, Irati-PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.663.634/0001-50, por sua socia gerente Rejane do Rocio Hilgemberg, portadora do CPF 608.460.979-15, declara que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos de idade desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Irati-PR 23 de janeiro de 2014


RR HILGEMBERG & CIA LTDA
FÁRMACIA DO RODRIGO

R. R. HILGEMBERG & CIA. LTDA.






MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000071

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) Luís Rodrigo de Almeida Hilgemberg
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 1.344.679 e CPF sob nº 214.352.009-63, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
Pregão, na forma Presencial, nº 002/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me
representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de
Recurso.

Irati, em 27 de janeiro de 2014.

[Assinatura]
(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social: L.R. Hilgemberg CIA LTDA

CNPJ: 02.663.634/0001-50

Endereço: R. Inapine Gracia nº 225

Telefone: (42) 3423-2366

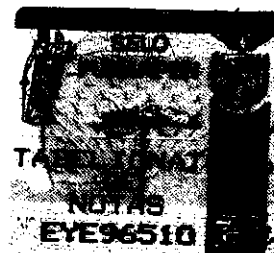
Nome do representante legal: Regiane Rocio Hilgemberg

1º TABELONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

1º TABELONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
da REGIANE ROCIO HILGEMBERG.....
DOU F8.....
00052223(001-000049295)*****
Irati, PR, 27 de Janeiro de 2014

Em testemunha [Assinatura] da verdade.

[Assinatura]
Oste Vali Tienen



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000072

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2014**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e nove do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 002/2014, que tem por objetivo a **Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Iriti, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma**, pelo critério de Menor Preço Global, através do Maior Desconto Linear sobre a Tabela ABC Farma. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME/EPP	Representante
Farmácia Rio Ltda EPP	EPP	Silmara Rodovanski Maieski
R. R. Hilgemberg Cia Ltda	ME	Luis Rodrigo de Almeida Hilgemberg

Aberto os envelopes de Proposta e efetuado a análise, verificou-se que as Proposta de Preços estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos o seguinte valor inicial:

LOTE ÚNICO

1º Classificado – R. R. Hilgemberg Cia Ltda – Percentual de Desconto: 24%

2º Classificado – Farmácia Rio Ltda EPP – Percentual de Desconto: 11%

Dado sequência, passou-se a fase de lances, onde a empresa 2ª classificada não ofertou melhores percentuais. Assim, obtivemos então a classificação final:

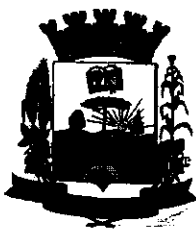
LOTE ÚNICO

1º Classificado – R. R. Hilgemberg Cia Ltda – Percentual de Desconto: 24%

2º Classificado – Farmácia Rio Ltda EPP – Percentual de Desconto: 11%

Após a análise da habilitação da proponente classificada em 1º lugar, sendo ela R. R. Hilgemberg Cia Ltda, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Silmara Rodovanski Maieski	Silmara R. Maieski
Luis Rodrigo Hilgemberg	[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 002/2014, que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma**, pelo critério de Menor Preço Global através do maior desconto linear sobre a tabela ABC Farma:

R. R. Hilgemberg & Cia Ltda EPP – R\$ 25.000,00

Fernandes Pinheiro, em 29 de janeiro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000074

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica

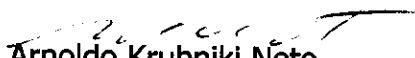
Nº do Edital:002/2014

Tipo: Menor Preço Global, por maior desconto

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) R. R. Hilgemberg & Cia Ltda EPP, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 29 de janeiro de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000075

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma**, pelo critério de Menor Preço Global através do maior desconto linear sobre a tabela ABC Farma, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 002/2014.

R. R. Hilgemberg & Cia Ltda EPP – R\$ 25.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B273F0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 014/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para resgate, salvaguarda e destinação de enxames de abelhas e vespas no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 14 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-81 pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2B0063EA

critério de Menor Preço Global através do maior desconto linear sobre a tabela ABC Farma:

R. R. Hilgemberg & Cia Ltda EPP - R\$ 25.000,00

Fernandes Pinheiro, em 29 de janeiro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E3BF5B98

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 003/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de óleo diesel comum e óleo diesel S10 para entrega diretamente no tanque de armazenagem da Prefeitura Municipal**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara as participantes abaixo, com respectivos valor total por item, como vencedoras do Pregão, na forma Presencial nº 003/2014.

Gadens & Tabisz Ltda - Item 1 - Valor Total: R\$ 547.040,00

Ciabetro Distribuidora de Combustíveis Ltda - Item 2 - Valor Total: R\$ 440.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9ADF364D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
003/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor total por item, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 003/2014, que tem por objeto a **aquisição de óleo diesel comum e óleo diesel S10 para entrega diretamente no tanque de armazenagem da Prefeitura Municipal**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Gadens & Tabisz Ltda - Item 1 - Valor Total: R\$ 547.040,00

Ciabetro Distribuidora de Combustíveis Ltda - Item 2 - Valor Total: R\$ 440.800,00

Fernandes Pinheiro, em 29 de janeiro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:868BA5BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 002/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma**, pelo critério de Menor Preço Global através do maior desconto linear sobre a tabela ABC Farma, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 002/2014.

R. R. Hilgemberg & Cia Ltda EPP - R\$ 25.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:29D29400

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
002/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 002/2014, que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma**, pelo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2014

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo no município de General Carneiro -PR.

O Prefeito Municipal Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 29 de janeiro de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:112E160A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1161161

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeitura Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 005/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Sacos em Polipropileno, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Empenhado: **H & D ALIMENTOS LTDA** - Lote 001 - R\$ 21.000,00 (Duzentos e quinze mil e duzentos e oitenta reais).

Produtos: constantes no edital.

Prazo de Entrega: até em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.

Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 29 de janeiro de 2014.

Dê-se publicidade;

DAVIS ROBERTO POSNIK

Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9AE887C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 300/2013 - DISPENSA 94/2013

Extrato do Contrato 300/2013 - dispensa 94/2013 - Processo: 151/2013

Valor: **R\$ 3.760,00** (três mil, setecentos e sessenta reais) mensais, sendo, **R\$ 80,00** (oitenta reais), por cada vaga, perfazendo o total de **R\$ 60.160,00** (sessenta mil, cento e sessenta reais) pelos 16 (meses) meses de locação.

Objeto: **Locação de 47** (quarenta e sete) vagas de garagem para carros oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo e outros veículos previamente autorizados, no estacionamento, **A & S ESTACIONAMENTOS**, situado à Rua Dorval Ceccon, 664 Jardim Nossa Senhora de Fátima - Colombo PR, no primeiro pavimento/térreo do empreendimento denominado Colombo Park Shopping, sendo estas vagas rotativas.

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Administração - / Luiz Gilberto Pavin.

Contratado: **A & S ESTACIONAMENTOS LTDA**. - CNPJ sob nº 17.843.287/0001-14.

Prazo: 16 (dezesesseis) meses, compreendendo o período de 16 de dezembro de 2013 à 16 de abril de 2015.

Colombo, 16 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:B4FBD2EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº 06/2013 - REVISÃO SALARIAL

Súmula: "Concede revisão salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que o artigo 34 da Lei 519/2013 determina que "as revisões salariais dos Planos de Cargos e Salários da Administração ocorrerão a partir de 1º de janeiro de cada ano, utilizando-se dos valores condizente com o INPC";

CONSIDERANDO, que a Lei nº 519/2013 não faz a revisão salarial nem repara as perdas salariais;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a revisão salarial aos servidores públicos e comissionados, no percentual de 2,8% relativa a revisão geral anual prevista na Constituição, artigo 37, inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de maio à dezembro de 2013, conforme dados do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC..

Art. 2º - Os professores também serão beneficiados com a revisão salarial citada no artigo anterior, uma vez que o percentual de 2,8% é suficiente para atingir o piso nacional com o reajuste do ano de 2014, conforme Lei nº 11.738/2008.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3DB6F792

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2014

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 001/2014

Início: 29/01/2014 Validade/Término: 29/01/2015

Objeto: **Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma**

Razão Social: **R. R. Hilgemberg & Cia Ltda EPP**
CNPJ: 02.663.634/0001-50

Endereço: Rua Trajano Gracia, nº 167, Centro, Irati, Paraná

Telefone: (42) 3423-2366

E-mail: farmaciadorodrigo@gmail.com

Representante Legal: Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg

Cargo: representante

R.G.: 1.144.679/PR

CPF: 214.152.009-63

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são referenciados na Tabela ABC Farma, com desconto ofertado de 24% (vinte e quatro por cento) sobre o valor da tabela.

1.3 O Valor Máximo Global, estimado, para aquisição dos medicamentos, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) para o prazo de validade desta ata de registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão retirados diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, com autorização formalizada da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10, e ainda constar a informação: Pregão, na forma Presencial nº 002/2014.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços praticados serão reajustados através da própria Tabela ABC Farma.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 29 de janeiro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

R. R. HILGEMBERG & CIA LTDA EPP

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:D389910F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2014 - ATA 002/2014

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 002/2014

Início: 06/02/2014 **Validade/Término:** 06/02/2015

Objeto: Aquisição de óleo diesel comum e óleo diesel S10 para entrega diretamente no tanque de armazenagem da Prefeitura Municipal

Razão Social: Gadens & Tabisz Ltda

CNPJ: 05.959.091/0001-00

Endereço: Av. Ana Paulina Stadler, nº 1700, Barrocas, Imbituva, Paraná

Telefone: (42) 3436-1957

E-mail: gadensdiesel@hotmail.com

Representante Legal: Pedro Osmar Gadens

Cargo: sócio-administrador

R.G.: 3.294.142-7/SSP/PR

CPF: 709.074.129-04

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços de óleo diesel comum para entrega diretamente no tanque de armazenagem da Prefeitura Municipal.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 078

páginas numeradas de 001 à

078, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 30/05/14

Paulino Bae

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO